



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2021, 19 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 82, inciso III da Lei Orgânica do Município, encaminho para a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei;

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 1 (um) Operador de máquinas (a), com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** - A contratação será de natureza administrativa, ficando ao contratado (a), estabelecido os direitos e deveres da Lei Municipal nº 780/2006 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e suas alterações.

**Art. 3º** - O vencimento do cargo, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a Lei Municipal nº 1280/2013 (Dispõe Sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,  
AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 19/08/21 a 03/09/21

Local: Mesa da Prefeitura  
*Dacilin Peres Jvila*  
Secretaria de Administração





*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 039/2021.**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Estamos encaminhando **PROJETO DE LEI Nº 039/2021** que autoriza a contratação emergencial, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, de (1) um operador de máquinas para substituir servidor efetivo afastado por doença.

Pelas razões expostas, é que nesta oportunidade submetemos o presente Projeto ao juízo dessa Casa, para sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**



**ROBERTO MACIEL SANTOS**

Prefeito Municipal

